CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.380.447/0001-00

PORTARIA Nº 063/2025- CÂMARA MUNICIPAL

"Substitui Grupo de Trabalho - no âmbito do Poder Legislativo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências".

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, § 2º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 29, III, "e" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que houve alteração no quadro de servidores da Câmara Municipal de Bela Vista – MS;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado a substituição do Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade do Legislativo Municipal à Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2° - Ficam designados para compor o GT.LGPD os seguintes membros titulares:

I – Thiago Carlos Ruel Guariento – Controlador Interno
II – Luis Vanderlei Rodrigues Coronel – Tesoureiro
III – Anilton José Faria Júnior – Assistente Legislativo
IV – Adalberto Gomes da Mota– Assessor da Presidência

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Bela Vista - MS, 20 de Maio de 2025.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE

(67) 3439 - 1101 cmbelavistams@gmail.com camarabelavistams.com.br
R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS